



63

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS  
Adm. Rivaldo Pereira da Rocha

Projeto de Lei nº 71

Autoriza a doação de uma área de terras, localizada dentro do perímetro urbano de Damianópolis, e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar a Telebrasil, o lote nº 3, da quadra 26, do Seter Tradicional de Damianópolis, com área de 1.520 metros quadrados, na Avenida Bahia.

Art. 2º - A doação acima mencionada, destina-se a construção de centro telefônico.

Art. 3º - Fica também o Chefe do Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias com o pagamento de indenização de uma casa construída sobre o imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Damianópolis, 07 de março de 1.989

PP. Wilian P. Se  
Prefeito Municipal